



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2.281/2023

DATA: 25/08/2023

SÚMULA: Denomina de “Posto de Bombeiro Comunitário de Pinhão José Vitorino Prestes” o Posto de Bombeiro Comunitário de Pinhão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica denominado de “Posto de Bombeiro Comunitário de Pinhão José Vitorino Prestes” o Posto de Bombeiro Comunitário de Pinhão, localizado na Rua João Ferreira da Silva, n.º 199, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a confecção da placa ou algo similar que identifique o “Posto de Bombeiro Comunitário de Pinhão José Vitorino Prestes” com o nome do homenageado.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal